

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1408/2024

1. OBJETIVO

1.1 O presente tem por objeto aquisição de Mesa Tablado, Emborrachados em EVA e Espaldar, que serão utilizados no Centro de Terapias Integradas.

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	395163-4	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO DIVÃ BAIXO / TABLADO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM VERNIZ NATURAL,PÉS FIXOS NÃO PODENDO REGULAR A ALTURA, ESTOFAMENTO EM COURVIM NA COR AZUL OU PRETA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (5CM) ACOLCHOADO,DIMENSÕES APROXIMADAS 186 CM X 35 CM X 144 CM,COM GARANTIA DE 03 MESES.	UND	2
2	395205-3	ESPALDAR - ESPALDAR EM MADEIRA,DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 48CM X 93 CM X 238 CM,PESO APROXIMADAMENTE. DE 15 KG E CAPACIDADEDE 150 KG,FORMATO DO DEGRAU: TUBULAR EM MADEIRA,BARRA DE LING	UND	1

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD
1	395208-8	EMBORRACHADO - EM EVA, TIPO TATAME MÓVEL,MEDINDO 50X50,COM ESPESSURA DE 10,00MM. COM TEXTURA SILICONIZADA, COM ENCAIXE,VIDE EDITAL.	UND	110

1.2 Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum;

1.4. A presente contratação será efetivada por fornecimento integral dos bens.

1.5. A licitante deverá atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ABNT, INMETRO ou equiparadas.

1.6. Para auxiliar na comprovação da especificação técnica descritas na proposta, pedimos encaminhar junto com a proposta o catálogo ou desenho ilustrativo do Fabricante dos respectivos itens.

1.7. A licitante deverá fazer constar na proposta comercial as especificações dos objetos na forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo os itens, incluindo especificação de marca e modelo.

1.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas.

1.9. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes neste termo, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA

Visando ampliar e qualificar cada vez mais os atendimentos dos beneficiários do IPESAÚDE, fora aberto processo para aquisição de Mesa Tablado, Emborrachados em EVA e Espalдар, objetivando atender a demanda de atendimentos para crianças Neurodiversas assistidas pelo IPESAÚDE, com isso está sendo implantado o Centro de Terapias Integradas que tem a previsão de 3.500 atendimentos de crianças Neurodiversas por mês.

4. DA ENTREGA E PRAZO

4.1 Contratada deverá entregar os bens junto à Gerência de Material e Patrimônio, situada à Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320– Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7h às 15 h, sem ônus adicionais.

4.2 O FORNECEDOR deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

4.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do FORNECEDOR, o qual deverá encaminhar à Gerência de Material e Patrimônio, antes de findar o prazo previsto no item acima, podendo ser acolhida ou não. Rua Campos, 177 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-220 Fone: (79) 3226-2828

4.4 A licitante deverá fazer constar na proposta comercial as especificações dos objetos na forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo os itens, incluindo especificação de marca e modelo.

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) O CONTRATANTE expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes no termo de Contrato e neste Termo de Referência.

b) Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, o CONTRATANTE emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento e gestor do contrato.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total o serviço em que se verificarem excelência aquém do previsto ou inconformidades resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

6.2. Atender prontamente às requisições do IPESAÚDE no fornecimento do objeto.

6.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

6.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao IPESAÚDE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do IPESAÚDE.

6.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

6.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo IPESAÚDE.

6.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

6.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

6.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

7.2. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

7.3. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

7.4. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

7.5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente;

7.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

7.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

7.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará até o quinto dia útil, ao Protocolo do IPESAÚDE, através de protocolo externo / EDOC, após o fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento.

8.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo indicado no item anterior.

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas relativas a esta licitação, deverão correr por conta da Previsão Orçamentária de 2024.

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:6 de 6

Aracaju, 16 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andréa de Oliveira Santos
Gerente Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NITD-DOA3-2LJJ-ECI0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Andréa de Oliveira Santos - 16/07/2024 12:54:44 (Docflow)